



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1106/1997

SÚMULA: Dá denominação às vias Públicas do Residencial Monte Castelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Residencial Monte Castelo, da planta geral do Município, passam a ter as seguintes denominações.

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua Projetada “1”

Rua Projetada “2”

Rua Projetada “3”

Rua Projetada “4”

Rua Projetada “5”

Rua Projetada “6”

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Veneza

Rua Nápolis

Rua Roma

Rua Milão

Rua Bolonha

Rua Verona

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de Junho de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 26/1997.

Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.